SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS

AVERBAMENTO N.º 7 - LICENÇA N.º 003

A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 11-07-2025, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online* (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, na sua redação atual, averbar à Licença n.º 003, para a exploração de Jogos de Fortuna ou Azar no sítio da Internet **www.estorilsolcasinos.pt**, emitida em 25 de julho de 2016, à **ESTORIL SOL DIGITAL, ONLINE GAMING PRODUCTS AND SERVICES, S.A.**, a prorrogação do respetivo prazo de vigência.

O prazo da licença é prorrogado por um novo período de três anos, caducando em 24 de julho de 2028, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstos no citado RJO.

Lisboa, 11 de julho de 2025

A Comissão de Jogos

Teresa Monteiro Presidente da Comissão de Jogos	Catarina Paiva Vogal do Conselho Diretivo	Luís Filipe Coelho Diretor Coordenador do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos

Rua Ivone Silva, Lote 6 - 1050-124 Lisboa – Portugal
T. +351 211 140 200 \ F. +351 211 140 830
www.srij.turismodeportugal.pt \ info.srij@turismodeportugal.pt

TURISMO DE PORTUGAL

REPÚBLICA PORTUGUESA | ECONOMIA E COESÃO TERRITORIAL